



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CAMPUS JORGE AMADO
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL**

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO COLEGIADO DO CURSO DE
ENGENHARIA AGRÍCOLA E
AMBIENTAL, DO CENTRO DE
FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS
AGROFLORESTAIS, DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB),
CAMPUS JORGE AMADO, REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2025.**

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 11h09, foi realizada a segunda reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, de forma virtual, por meio do envio do link da sala virtual previamente encaminhado na convocação. A reunião foi presidida pela coordenadora do colegiado, professora Carla Valéria da Silva Padilha, e contou com a presença dos professores Rafael Henrique de Freitas Noronha e Roberlaine Ribeiro Jorge. A técnica-administrativa Regiane Silva dos Santos também esteve presente, bem como a aluna Laysa Passos de Souza, representantes do corpo discente. A pauta da reunião tratou exclusivamente da análise de solicitação de excepcionalidade apresentada pela aluna Maria Carolina Frinhani do Nascimento, formanda do curso. A referida discente, caso seja aprovada nos componentes cursados em 2025.1, a saber, Cálculo II e Economia e Administração Rural, terá pendentes apenas dois componentes curriculares obrigatórios para a integralização do curso: Cálculo III e Mecânica dos Fluidos. No entanto, o componente Cálculo III é pré-requisito formal de Mecânica dos Fluidos, o que impossibilita sua matrícula simultânea no fluxo regular. Considerando a condição de formanda da discente e o fato de que restarão exclusivamente esses dois componentes obrigatórios para a conclusão do curso, o colegiado deliberou sobre a possibilidade de autorização excepcional para o cursar concomitante desses dois componentes no semestre 2025.2. Após exposição e discussão do caso, todos os membros presentes votaram favoravelmente à solicitação, com a ressalva de que a aprovação se deu exclusivamente devido à situação pontual da discente, que terá apenas esses dois componentes pendentes, e que tal decisão não constitui precedente para futuras flexibilizações do fluxo curricular. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e vinte e dois minutos, e eu, Carla Valéria da Silva Padilha, SIAPE 1011424, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Itabuna, 08 de julho de 2025.



Emitido em 16/07/2025

ATA Nº 774/2025 - CEEA (11.01.05.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/07/2025 16:12)

CARLA VALERIA DA SILVA PADILHA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CEEA (11.01.05.04)

Matrícula: ###114#4

(Assinado digitalmente em 25/07/2025 10:10)

RAFAEL HENRIQUE DE FREITAS NORONHA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CTPCC (11.01.05.02.03)

Matrícula: ###262#5

(Assinado digitalmente em 29/07/2025 09:05)

REGIANE SILVA DOS SANTOS

TECNICO DE LABORATORIO AREA

SLAB - CJA (11.01.03.04.03.09)

Matrícula: ###590#2

(Assinado digitalmente em 16/07/2025 16:47)

ROBERLAINE RIBEIRO JORGE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCS (11.01.79.01)

Matrícula: ###508#7

(Assinado digitalmente em 16/07/2025 16:24)

LAYSA PASSOS DE SOUZA

DISCENTE

Matrícula: 2022#####0

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 774, ano: 2025, tipo: ATA, data de emissão: 16/07/2025 e o código de verificação: 2f8e6a8aff